



41705493/0001-42
LMN-COMÉRCIO DE PEÇAS, SERVIÇOS
E REPRESENTAÇÕES LTDA.-EPP
Rua Aprígio Veloso, 1457
UNIVERSITÁRIO - CEP 58429-140
CAMPINA GRANDE-PB.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

PROPOSTA DE PREÇOS

Objeto licitação processo administrativo numero 001/2022 ,

PROPONENTE: LMN COMERCIO DE PEÇAS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 41.705.493/0001-42

Prezados Senhores

Nos termos da licitação em epigrafe , apresentamos proposta conforme abaixo

Item	Descrição dos produtos	marca	unidade	quant	Preço Unitário	Total
01	Disco de ferro 26 pole Gadas por 6 mm furo 1 3/4 . para grades ara doras.	metisa	pcs	90	R\$ 490,00	R\$ 44.100,00

VALOR TOTAL : R\$ 44.100,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E CEM REAIS)

ENTREGA- 10 DIAS

COND DE PAGAMENTO- A VISTA

VALIDADE DA PROPOSTA- 30 DIAS

BANCO C6 S/A

AGENCIA – 0001

CONTA- 7841905-0

CAMPINA GRANDE, 06 DE JANEIRO DE 2022.


LMN-COMÉRCIO DE PEÇAS, SERVIÇOS
E REPRESENTAÇÕES LTDA.-EPP
Lucas Moraes Nunes;



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 41.705.493/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:09:24 do dia 13/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2022.

Código de controle da certidão: **E5F5.367D.1D1C.14CB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.705.493/0001-42

Certidão nº: 58004087/2021

Expedição: 29/12/2021, às 10:35:40

Validade: 26/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.705.493/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 4567.7BC8.0666.4463

Emitida no dia 29/12/2021 às 10:34:31

Nome Empresarial:

LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA

Endereço:

APRIGIO VELOSO

Número:

1457

Complemento:

Bairro:

UNIVERSITARIO

Município:

CAMPINA GRANDE

CEP:

58429-140

Inscr. Estadual:

16.398.669-0

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

41.705.493/0001-42

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 25.051/2021

Sequencial	Data Abertura	Situação
11869172	19/05/2021	
Razão Social		CNPJ
LMN - COMERCIO DE PECAS SERVICOS E REPRESENTACOES		41.705.493/0001-42
Nome Fantasia		Inscrição Municipal
LMN MULTIPARES		683274
Endereço		
RUA APRIGIO VELOSO nº 1457 - UNIVERSITÁRIO CEP 58429-140 CAMPINA GRANDE PB		

Certificamos que, até a presente data, não constam em nosso arquivos, crédito tributário vencido de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha ser apurada.

A presente certidão, expedida com base nos Artigos 151, 205 e 206 do Código Tributário Nacional(Lei 5.172/66), com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 104, de 10 de janeiro de 2001. Certidão.

Certidão emitida com base na portaria PMCG/SEFIN/Nº 006, de 25/05/2009. Emitida em 10:33:14 do dia 29 de Dezembro de 2021, é válida por 90 (noventa) dias.

A autenticidade desta certidão deverá ser conferida via internet, no site <http://campinagrande.giap.com.br/cidadao>, pelo agente recebedor.

Código de Controle da Certidão/Número CMN3B29962AD59FB8D4F1F5AED6179E9241

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.705.493/0001-42

Razão Social: LMN COMERCIO DE PECAS SERVICIOS E REPRESENTACOES LTDA

Endereço: R APRIGIO VELOSO 1457 / UNIVERSITARIO / CAMPINA GRANDE / PB
/ 58429-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2021 a 25/01/2022

Certificação Número: 2021122705550915619722

Informação obtida em 29/12/2021 10:37:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL
LMN - COMÉRCIO DE PEÇAS, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

1 de 3

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

Lucas Moraes Nunes, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Campina Grande - PB, nascido em 06/04/1985, portador da cédula : nº 3.209.764, expedida por SSDS/PB e CPF: nº 061.650.844-19, residente e domiciliada na cidade de Campina Grande - PB, na Rua Antônio Joaquim Pequeno, nº 800, bairro Universitário, CEP 58429-105;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **LMN - COMÉRCIO DE PEÇAS, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Aprígio Veloso, nº 1457, bairro universitário, Campina Grande -PB - CEP 58429.140.

III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios para veículos automotores, manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e veículos automotores.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como sede (matriz) serão exercidas as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios para veículos automotores, manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e veículos automotores.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CNAE Nº 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente.

CANE Nº 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especificado.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art.53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

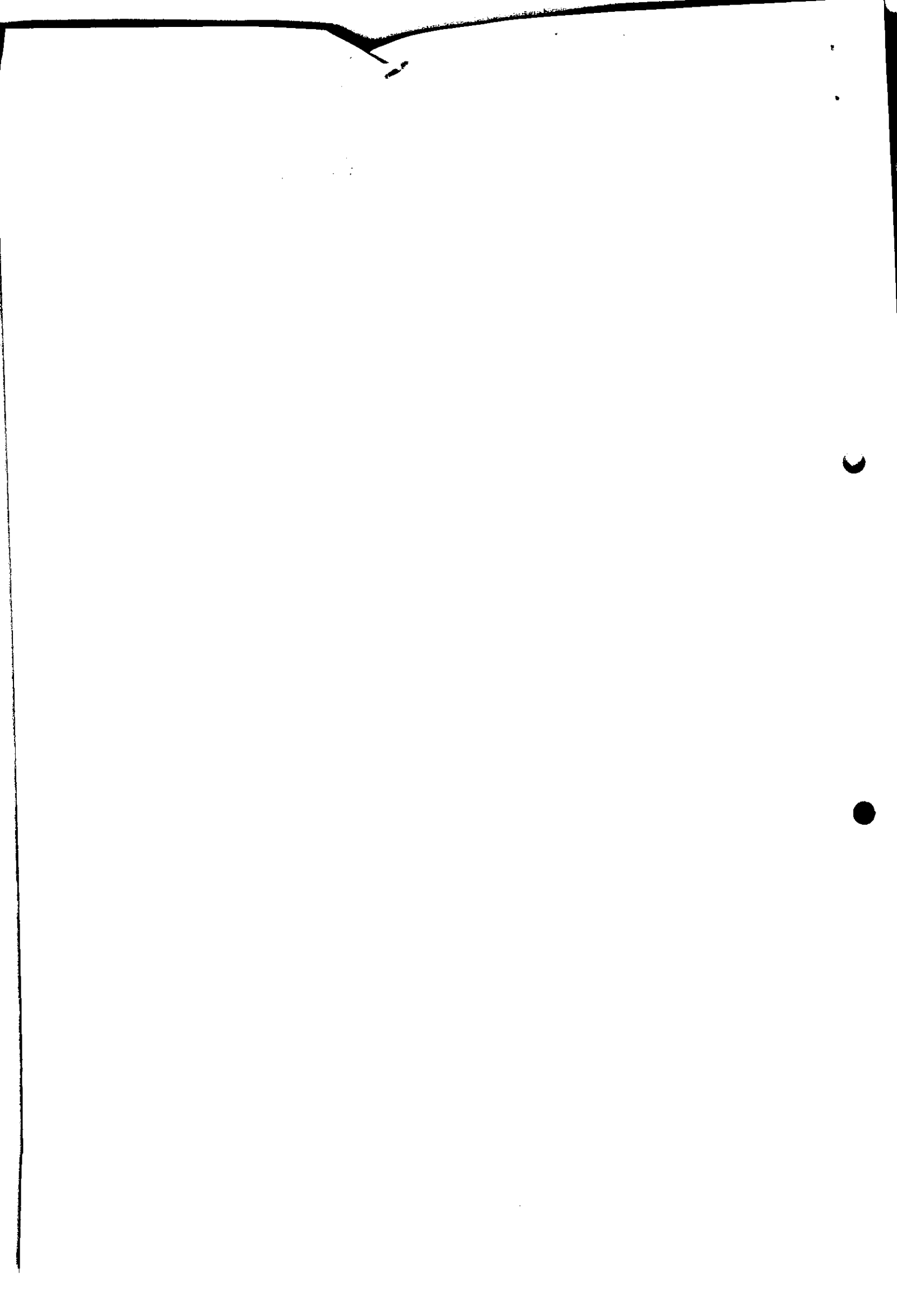
A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (art. 997.III e IV e ART. 1.052 E 1.055, CC)

O capital será de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único: O Capital encontra-se subscrito e integralizado pela sócia da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor em R\$	%
Lucas Moraes Nunes	50000	50.000,00	100,00
TOTAL:	50000	50.000,00	100,00



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

LMN – COMÉRCIO DE PEÇAS, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

2 de 3

CLÁUSULA VI – DA ADMINISTRAÇÃO (ART.997, VI;1.015;1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LUCAS MORAES NUNES** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA VII – DO BALANÇO PATRIMONIAL art. 1.065(, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, 1º CC e art 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normal de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX – DO PRO LABORE

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI- DA RETIRADA OU FELECIAMENTO DO SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos herdeiros.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade da sócia é restrita ao valor da sua quota, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIII – PORTE EMPRESARIAL

A sócia declara que a sociedade se enquadra como Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no 4º do art. 3º da mencionada lei. (art 3º, I, LC nº 123, de 2006)



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

LMN - COMÉRCIO DE PEÇAS, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

3de3

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar de acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, assina-o em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que produza os efeitos da Lei.

Campina Grande- PB, 13 de abril de 2021

4º CARTÓRIO
FECHINE



Lucas Moraes Nunes

Sócio/Administrador



Reconheço, com autenticação eletrônica, a assinatura de
LUCAS MORAES NUNES
Em test. da verdade, em Campina Grande-PB, em 13/04/2021 08:23:27
Vilany Tavares Costa, Secretária
[2021-007758] EMEL/2021/7 FAPEN/RS 0,00 R\$PJ:R\$ 2,09 ISS:R\$ 0,00
SELO DIGITAL: ALH67844-2000
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tiob.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2021 15:40 SOB N° 25200939433.
PROTOCOLO: 210265299 DE 26/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102802236. CNPJ DA SEDE: 41705493000142.
NIRE: 25200939433. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/04/2021.
LMN - COMÉRCIO DE PEÇAS, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL



SERVIÇO NOTARIAL
Atividade Notarial - Escrituras, Protestos, Inventários, Testamentos, etc.
Saraê da Silva Yacine - Tórculo
R. Marquês do Paraná, 58 - Centro - CEP: 57010-000
Tel.: (63) 3321-3002 - fone/fax: (63) 3321-3003
ESCRITURAS, PRODUÇÕES, RECONHECIMENTO DE ASSINATURAS, COPIAS AUTENTICADAS, ÚTILIDADE, TESTAMENTOS, INVENTÁRIOS, ETC.

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
Campina Grande-PB 05/10/2021 10:20:16
Vilany Tavares Costa - Escrevente
[2021-012229] EMUL:R\$ 2,62 FARPEN:R\$ 0,31 FEPT:R\$ 0,52 ISS:R\$ 0,11
SELO DIGITAL: AMB54061-10VK
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

